



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## LEI Nº 1816/2.022

**"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

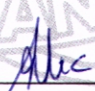
**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fixa o piso salarial no município de Alvinlândia, para os agentes comunitários de saúde - ACS e Agentes de Endemias no importe de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, 05 de maio de 2022 – Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e, Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

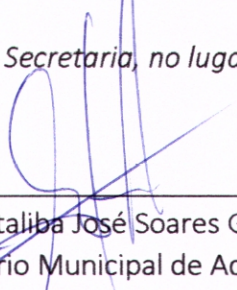
**ARTIGO 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por meio de transferências do Ministério da Saúde.

**ARTIGO 3º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, conforme disposição das Portarias GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

P.M. "JOÃO MANZANO", 03 DE AGOSTO DE 2022.

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal de Administração